

Lei n.º 0290/09

Dispõe Sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar um programa de esporte, recreação, cultura e lazer para atender as pessoas da terceira idade nas áreas verdes da cidade e dá outras providências.

O Senhor **Elton Vieira Lopes**, Prefeito Municipal de Mucajái-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber a todos os munícipes de Mucajái, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Mucajái aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei de Autoria da Vereadora Maria de Jesus Silva Lima**.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar um programa de esporte, cultura e lazer para atender as pessoas da terceira idade nas áreas verdes já existentes no Município.

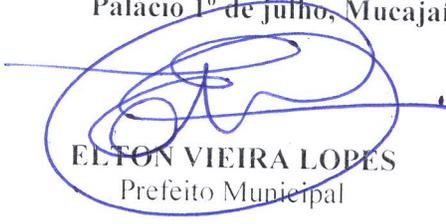
Parágrafo Único – O programa referido no “caput” deste artigo tem a finalidade de proporcionar uma melhor qualidade de vida às pessoas da terceira idade, bem como dar oportunidade da prática de esporte, recreação e lazer.

Art. 2º - O programa de que trata o artigo 1º será implantado, gerenciado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo – FUNCET.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Julho, Mucajái-RR em. 29 de outubro de 2009.


ELTON VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal